

Sou mestranda, e agora?

Um guia sem ornamentos para estudantes do PPGMus/UFRN



Sou mestranda, e agora?

Um guia sem ornamentos para estudantes do PPGMus/UFRN

Realização:

Yanaêh Vasconcelos Mota - aluna da turma de 2018, linha 1; bolsista CNPq.

Colaboração:

Rodrigo Castro - aluno da turma de 2018, linha 2; bolsista CNPq.

Ítalo Soares - aluno da turma de 2018, linha 1; bolsista CNPq.

Júlio César da Silva - aluno da turma de 2018, linha 1; bolsista CNPq.

Sumário

Apresentação do guia.....	3
Apresentação do PPGMus/UFRN	4
Auxílios	6
Sua grade curricular.....	7
Simplificando, seu fluxograma.....	12
Fluxograma Linha 1	12
Fluxograma Linha 2	13
Teste de proficiência.....	14
Currículo Lattes.....	16
Recital.....	18
Colóquio	20
Docência assistida	21
Qualificação	24
GRUMUS	25
GRUVIO.....	26
ENSINAMUS LAB	27
Defesa	31
ANEXO I.....	34
ANEXO II.....	36
ANEXO III	38
ANEXO IV	40
ANEXO V.....	41

Apresentação do guia

Este guia não-oficial nasce da necessidade de auxiliar os primeiros passos de alunos e alunas ingressantes no Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A ideia surgiu através de uma conversa entre bolsistas do Programa no dia 13 de março de 2019, na qual os/as alunos/as novatos/as repararam que havia o sentimento de isolamento no curso de Mestrado. Estavam presentes os/as colegas: Laiany Sousa, Sílvia Santana, Leonardo Silva, Ítalo Soares, Rodrigo Castro e esta que vos escreve, Yanaêh Vasconcelos.

Pensando que pesquisa não se faz sozinho/a, tomamos a iniciativa de pensar ações que integrassem tanto turmas veteranas e novatas no curso de Mestrado, como a Pós-Graduação e a Graduação da Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, partindo de incentivos reflexivos do professor Dr. Fabio Presgrave.

Esperamos, sinceramente, que o guia sirva como um norte para os processos burocráticos da vida acadêmica.

Você não está sozinha/o!

Apresentação do PPGMus/UFRN

O Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGMUS/UFRN) tem como objetivo formar professores de música para o ensino superior, bem como interpretes e compositores com capacidade para o desenvolvimento da pesquisa científica e reflexão crítica, considerando os processos e as dimensões da produção artística e da formação musical contemporâneos.

O Programa foi aprovado pela Resolução N° 069/2012-CONSEPE, de 05 de junho de 2012 e oferece curso em nível de mestrado (acadêmico) atuando de forma presencial em duas linhas de pesquisa. Na linha de pesquisa “Processos e dimensões da formação em Música” [1] temos professores que atuam na orientação e pesquisa sobre a formação em música, tanto na perspectiva de formação do aluno, quanto da formação do professor. Poderão ser aceitos nesta linha estudos da formação musical em diversos contextos e dimensões, contemplando práticas e saberes relacionados ao ensino e aprendizagem da música na atualidade.

Na linha de pesquisa [2] “Processos e dimensões da produção artística”, temos professores atuantes na pesquisa e performance do Piano, Violoncelo, Violino, Violão Regência, além de Composição Musical, Percussão e Música de Câmara. Para esta linha podem ser submetidos projetos de pesquisa que visem estudos do fazer musical com ênfase na produção artística dos séculos XX e XXI, contemplando aspectos relacionados à criação musical, à técnica e à formação do intérprete. Portanto, constitui uma linha que pode atender a projetos de pesquisa variados sobre produção artística em música, sobretudo no que concerne aos campos de atuação apresentados. Quanto à estrutura física, a Escola de Música da UFRN, onde funciona o Programa, tem espaço amplo e uma das estruturas físicas mais bem equipadas entre as universidades do Nordeste com estúdio de gravação, salas, auditórios e laboratórios equipados, climatizados e preparados acusticamente.¹

Coordenador: Prof. Dr. Radegundis Aranha Tavares Feitosa

Vice-coordenador: Prof. Dr. Cleber da Silveira Campos

¹ Disponível em: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=7261>. Acesso em: 13 abr 2022.

ATENÇÃO:

O aluno **reprovado** em mais de uma disciplina ou duas vezes na mesma disciplina terá cancelada a sua matrícula no Programa, conforme Anexo da Resolução no 069/2012-CONSEPE, de 05 de junho de 2012.

Auxílios

1. Residência universitária para alunos/as da Pós-Graduação:

http://www.proae.ufrn.br/pagina.php?a=p_historia_res#

Dica: É bastante concorrido e são pouquíssimas vagas.

2. Auxílio alimentação:

http://www.proae.ufrn.br/pagina.php?a=r_cartao

Ambos editais são lançados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE, através da Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Ações de Permanência/CAPAP, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN.

3. Auxílio financeiro para eventos:

Basta anexar o programa do evento no qual pretende participar, cópia do trabalho a ser apresentado, documento/carta/convite expedido pelos organizadores do evento que comprove a aceitação do trabalho a ser apresentado, justificativa do coordenador do curso ou professor/a responsável, comprovante de inscrição em atividade regular do curso (pelo Sigaa), e, finalmente, formulário de requerimento (Conferir Anexo I).

Sua grade curricular

MMU0001	PESQUISA EM MÚSICA	45h	Os métodos e as técnicas de pesquisa em Música; O pesquisador e o processo de seleção, coleta e análise dos dados; Aspectos éticos dos procedimentos de investigação científica. Essa disciplina pertence ao Núcleo Comum de Disciplinas que são obrigatórias para todas as linhas de pesquisa do curso.
MMU0002	NÚCLEO DE PROJETOS E PESQUISA I	15h	Estudo coletivo que busca subsidiar a definição do objeto de pesquisa, a delimitação do problema, os objetivos, as hipóteses de trabalho (quando for o caso) com base nos elementos teóricos-metodológicos da área de estudo. Essa disciplina pertence ao Núcleo Comum de Disciplinas que são obrigatórias para todas as linhas de pesquisa do curso.
MMU0003	NÚCLEO DE PROJETOS E PESQUISA I	15h	Dá prosseguimento aos estudos realizados no Núcleo de projetos e pesquisa I, buscando o aperfeiçoamento dos procedimentos de pesquisa dos orientandos. Essa disciplina pertence ao Núcleo Comum de Disciplinas que são obrigatórias para todas as linhas de pesquisa do curso.
	RECURSOS ELETRÔNICOS PARA A PRODUTIVIDADE ACADÊMICA COM ÊNFASE EM MÚSICA	30h	Disciplina sobre princípios Básicos para levantamentos Bibliográficos. Bases de Dados Bibliográficos. Bases de dados gerais (acervos, imagens, sons, partituras, vídeos). Gerenciadores Bibliográficos. Softwares de levantamento e raspagem de dados bibliográficos. Ferramentas eletrônicas para a organização e otimização da vida acadêmica. Essa disciplina pertence ao Núcleo Comum de Disciplinas que são obrigatórias para a Linha 1.

MMU0004	ORIENTAÇÃO DE PESQUISA I	15h	Estudo orientado, com base em plano de trabalho para o desenvolvimento do percurso acadêmico e elaboração do trabalho de conclusão do orientando. Essa disciplina pertence ao Núcleo Comum de Disciplinas que são obrigatórias para todas as linhas de pesquisa do curso.
---------	--------------------------	-----	---

MMU0005	ORIENTAÇÃO DE PESQUISA II	15h	Estudo orientado, com base em plano de trabalho para o desenvolvimento do percurso acadêmico e elaboração do trabalho de conclusão do orientando. Essa disciplina pertence ao Núcleo Comum de Disciplinas que são obrigatórias para todas as linhas de pesquisa do curso.
MMU0013	ESTUDOS EM CRIAÇÃO E PERFORMANCE I	45h	Introdução ao estudo da performance e/ou criação musicais contemplando as técnicas advindas da produção musical dos séculos XX e XXI e as reflexões acadêmicas sobre as obras executadas/criadas. Esta disciplina é obrigatória para os alunos da linha de pesquisa "Processos e dimensões produção artística".
MMU0014	ESTUDOS EM CRIAÇÃO E PERFORMANCE II	45h	Estudo da performance e/ou criação musicais contemplando as técnicas advindas da produção musical dos séculos XX e XXI e as reflexões acadêmicas sobre as obras executadas/criadas. Esta disciplina é obrigatória para os alunos da linha de pesquisa "Processos e dimensões produção artística".
MMU0015	ESTUDOS EM CRIAÇÃO E PERFORMANCE III	45h	Aprofundamento dos estudos da performance e/ou criação musicais contemplando as técnicas advindas da produção musical dos séculos XX e XXI e as reflexões acadêmicas sobre as obras executadas/criadas. Esta disciplina é obrigatória para os alunos da linha de pesquisa "Processos e dimensões produção artística".
MMU0016	LABORATÓRIO DE PERFORMANCE E CRIAÇÃO MUSICAL CONTEMPORÂNEA	45h	Laboratório coletivo de performance e criação musicais com apreciação de produções comentadas dos séculos XX e XXI, reflexão, análise e composição, contemplando a interação

			compositor-interprete. Esta disciplina é obrigatória para os alunos da linha de pesquisa "Processos e dimensões produção artística".
MMU0024	RECITAL I	-	Recital demonstrando o desenvolvimento dos estudos do aluno no mestrado. A sua produção artística deve estar vinculada com o seu projeto de pesquisa. Esta atividade é obrigatória para a linha de pesquisa "Processos e dimensões da produção artística".
MMU0025	RECITAL II	-	Recital demonstrando o desenvolvimento dos estudos do aluno no mestrado e o avanço em relação ao apresentado no Recital I. A sua produção artística deve estar vinculada com o seu projeto de pesquisa. Esta atividade é obrigatória para a linha de pesquisa "Processos e dimensões da produção artística".
MMU0026	DOCÊNCIA ASSISTIDA	-	Participação orientada de ensino a ser realizada em disciplina ou atividade da graduação em música como forma de desenvolvimento da experiência docente. Essa atividade é obrigatória para todas as linhas de pesquisa do curso.
MMU1000	DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	-	-
MMU1001	EXAME DE QUALIFICAÇÃO	-	-
MMU1002	EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA	-	-
MMU0009	EDUCAÇÃO MUSICAL, CULTURA E SOCIEDADE	30h	Processos e dimensões da educação musical como prática social.
MMU0010	EDUCAÇÃO MUSICAL E CORPOREIDADE	30h	Estudo do ensino da música enquanto expressão humana, pedagógica e artística, tendo a corporeidade como caminho epistemológico.
MMU0011	EDUCAÇÃO MUSICAL E INCLUSÃO	30h	Paradigmas e perspectivas da formação em música no que se refere à inclusão

			social.
MMU0012	EDUCAÇÃO MUSICAL E TECNOLOGIA	30h	Diretrizes para a formação em música no cenário tecnológico contemporâneo.
MMU0017	ANÁLISE E COMPOSIÇÃO MUSICAL	30h	Estudo dos principais recursos, técnicas, métodos e teorias de análise e composição musicais do século XX e XXI.
MMU0018	ESTÉTICAS DA MÚSICA CONTEMPORÂNEA	30h	Estudo histórico, analítico e reflexivo do desenvolvimento da estética musical contemporânea contemplando os principais compositores e obras da produção musical dos séculos XX e XXI.
MMU0019	MÚSICA E TECNOLOGIA	30h	Elementos de Acústica e Psicoacústica. Análise e Síntese Sonoras Digitais. Multimeios de armazenamento e difusão.
MMU0020	PEDAGOGIA DA PERFORMANCE MUSICAL	30h	Estudo das metodologias contemporâneas de ensino, individual ou coletivo, do instrumento musical, com foco na formação do professor de música.
MMU0021	ATELIER DE REGÊNCIA PARA COMPOSITORES E INSTRUMENTISTAS	30h	Estudo de técnicas de regência e sua aplicabilidade ao repertório musical dos séculos XX e XXI de forma a otimizar a performance e escrita composicional.
MMU0022	TÓPICOS ESPECIAIS I	30h	Estudo de tópicos específicos a serem selecionados de acordo com as demandas emergentes dos projetos de mestrado em desenvolvimento no programa.
MMU0023	TÓPICOS ESPECIAIS II	30h	Estudo de tópicos específicos a serem selecionados de acordo com as demandas emergentes dos projetos de mestrado em desenvolvimento no programa.
MMU0027	DOCÊNCIA ASSISTIDA II	30h	Participação orientada de ensino a ser realizada em disciplina ou atividade da graduação em música como forma de desenvolvimento da experiência

			docente. Essa atividade é optativa para todas as linhas de pesquisa do curso.
--	--	--	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

FLUXOGRAMAS DO CURSO DE MESTRADO EM MÚSICA DA UFRN

FLUXOGRAMA LINHA 13			
PROCESSOS E DIMENSÕES DA FORMAÇÃO EM MÚSICA			
9cr – Núcleo Comum + 12cr – Obrigatórias na linha + 4cr – optativas + Atividades = Total – 25			
SEMESTRE 1	SEMESTRE 2	SEMESTRE 3	SEMESTRE 4
Met. do Ensino Superior – 4cr	Docência Assistida		
Pesquisa em Música – 3cr			
Núcleo de Projetos I – 1cr	Núcleo de Projetos II – 1cr	Orientação de Pesquisa I – 1cr	Orientação de Pesquisa II – 1cr
Formação em Música I – 4cr	Formação em Música II – 4cr		
Optativa – 2cr	Optativa – 2cr	Trabalho para publicação	
Recursos Eletrônicos para a Produtividade Acadêmica com Ênfase em Música – 2cr	Exame de Proficiência	Exame de Qualificação	

FLUXOGRAMA LINHA 2			
PROCESSOS E DIMENSÕES DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA			
9cr – Núcleo Comum + 12cr – Obrigatórias na linha + 4cr – optativas + Atividades = Total – 25			
SEMESTRE 1	SEMESTRE 2	SEMESTRE 3	SEMESTRE 4
Met. do Ensino Superior – 4cr	Docência Assistida		
Pesquisa em Música – 3cr	Lab. perf. criação mus. cont. – 3cr		
Núcleo de Projetos I – 1cr	Núcleo de Projetos II – 1cr	Orientação de Pesquisa I – 1cr	Orientação de Pesquisa II – 1cr
Est. em Criação e Perf. I – 3cr	Est. em Criação e Perf. II – 3cr	Est. em Criação e Perf. III – 3cr	
Optativa – 2cr	Optativa – 2cr	Exame de Qualificação	Trabalho para publicação
Exame de Proficiência	Recital I	Recital II	

Com sombreado azul: Atividades

Teste de proficiência

É obrigatório, conta como carga horária na sua grade curricular.

Segundo o Regimento do PPGMUS (Art. 40):

§ 1º Para agendar e realizar a defesa é necessário que o estudante tenha sido aprovado no exame de Proficiência de Língua Estrangeira.

I – A aprovação deve ser comprovada a partir de declaração ou certificado, emitido por instituição de nível superior que ofereça curso de pós-graduação no nível contemplado pela proficiência, que explicita o nível do teste – mestrado ou doutorado.

II – Serão aceitos certificados de aprovação em exames de língua estrangeira do TOEFL, TOEIC, IELTS, Duolingo e Cambridge English que apresentem resultado entre B1 e C2.

É preciso, portanto, estar atenta/o aos exames oferecidos regularmente por instituições de ensino.

Desde o ano de 2021, o PPGMUS vem oferecendo anualmente um exame de proficiência apenas para os seus alunos. Aproveitem!

Dica de amiga:

Faça o exame de proficiência no seu primeiro semestre. Não deixe para se preocupar com isso depois.

Currículo Lattes

Mantenha atualizado! Sua vida acadêmica deve estar registrada na plataforma. É por ele que você é avaliado/a.

O Currículo Lattes se tornou um padrão nacional no registro da vida pregressa e atual dos estudantes e pesquisadores do país, e é hoje adotado pela maioria das instituições de fomento, universidades e institutos de pesquisa do País. Por sua riqueza de informações e sua crescente confiabilidade e abrangência, se tornou elemento indispensável e compulsório à análise de mérito e competência dos pleitos de financiamentos na área de ciência e tecnologia.² .

Dica: Manual do usuário da Plataforma Lattes:
<http://lattes.cnpq.br/web/dgp/manual-do-usuario/>

² Sobre a plataforma Lattes. Disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/>>. Acesso em 14 mar 2019

VOCÊ É DA LINHA 2?

Leitura **obrigatória** na página a seguir.

Recital³

Você, aluno ou aluna da Linha de “Processos e dimensões da produção artística”, ou, simplesmente Linha 2, já deve ter ouvido falar que é prevista a realização de **dois recitais** como requisito básico para a finalização do curso.

A responsabilidade de organização é de cada aluno e, para programar o seu, é necessário observar alguns procedimentos previstos na legislação interna do PPGMUS, especificamente na resolução 003/2014, que vocês encontram no site do curso ([aqui vai o link](#)).

Vou expor alguns detalhes desses procedimentos, e alguns outros de caráter prático que vão facilitar a vida de vocês:

1. Você já deve ter realizado a **matrícula no primeiro recital**. Lembre que você terá que fazer o mesmo para o segundo no início do segundo ano, e que eles estão no SIGAA dentro do item “atividades” e não em “componentes curriculares”.
2. O **prazo** previsto para a realização dos recitais I e II é o **final de cada ano letivo**, por isso normalmente os alunos marcam para o segundo semestre. No entanto, se você já estiver com tudo pronto, nada impede que seja feito antes.
3. O repertório deve ter 45 minutos de música, que pode ser solo ou de câmara, e deve ser encaminhado para a coordenação no formulário que está no mesmo link da resolução no começo do texto.
4. O recital deve ser avaliado por uma **banca de três professores**, sendo um deles o seu orientador. Dos outros dois, pelo menos um deve fazer parte do PPGMUS. A organização dessa banca também é de responsabilidade do aluno, então converse com os professores/as e vejam quais deles você gostaria de ter na sua banca, pois você precisa convidá-los/as e verificar a disponibilidade deles/delas na data do recital.
5. É necessário **registrar o recital em vídeo**, e entregar um DVD do mesmo na Coordenação. Depois de receber a gravação, é que a escola registra no sistema a atividade como cumprida.
6. Caso algum membro da banca não possa comparecer no dia, você pode disponibilizar o vídeo pra que ele/ela faça a avaliação, segundo a resolução.

³ Texto por Rodrigo Castro.

Dica de amigo

Está preparando o recital?

Então, você deve reservar o local e a data no **Setor de Eventos** da EMUFRN. O calendário de concertos na escola é MUITO lotado.

Faça isso com muita antecedência!

Colóquio⁴

Ansioso/a com este momento? Calma! Respire, inspire e não pira, pois estamos aqui para lhes ajudar! O colóquio é uma etapa tão simples quanto você pensa, basta que você cumpra e fique atento/a a algumas fases. Pois bem, iremos aqui explicar brevemente do que se trata esse colóquio.

O colóquio em música é um espaço criado pelo Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMus/UFRN) destinado para a apresentação e debate das pesquisas de mestrado em andamento. O objetivo central dessa atividade é discutir as pesquisas de mestrado, com intuito de contribuir com a construção e desenvolvimento desses estudos. Vale ressaltar que é um espaço criado também para alunos/as de outros Programas de Pós-Graduação em Música que tenham interesse em expor seus trabalhos.

É exigência que todos/as os/as alunos/as do PPGMus/UFRN participem do colóquio, para isso, é importante atentar-se para algumas fases:

1. **Ler o edital** que será lançado informando os prazos e procedimentos para participação no colóquio;
2. Organizar o trabalho de acordo com **as normas estabelecidas pelo edital**;
3. Realizar **inscrição online** na página eletrônica do Sistema de Gestão de Eventos da UFRN-SIGEventos/UFRN, durante prazo estabelecidos no edital;
4. Escolher juntamente com seu orientador/a um **debatedor/a** para participar com a leitura e discussão do seu trabalho;
5. Enviar os respectivos trabalhos para o PPGMus/UFRN de acordo com as normas estabelecidas no edital;
6. Preparar apresentação do trabalho para o colóquio.

Simples, não? Então, agora não precisa mais se preocupar, basta seguir esses passos e ficar atento aos prazos.

Mas caso você ainda tenha alguma dúvida, procure a coordenação do PPGMus/UFRN ou algum bolsista do Programa, pois teremos o maior prazer em lhe orientar.

⁴ Texto por Ítalo Soares.

Docência assistida

✓ O que é?

Estágio no ensino superior. Segundo o Regulamento do Programa de Assistência à Docência na Graduação - PADG, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, “entende-se por docência assistida a atuação do aluno de pós-graduação em atividades acadêmicas sob a supervisão direta de professor do quadro efetivo da UFRN”.

✓ É optativo?

Não. Todos estudantes matriculados no PPGMus/UFRN têm a Docência Assistida como componente curricular obrigatório.

✓ Qual a carga horária?

Mínima de 6 (seis), máxima de 12 (doze) horas semanais. Sendo que 1/3 desta carga horária semanal deve ser destinada para o desenvolvimento de atividades com alunos/as matriculados/as no componente curricular escolhido e 1/3 das aulas ministradas em sala de aula devem ter sua participação.

✓ Qual duração exigida deste estágio?

Um semestre.

✓ Como eu escolho o componente curricular do meu estágio?

Converse com seu/sua orientador/a.

✓ O que é um Plano de Docência Assistida?

Segundo o disposto na Resolução 63/2010 do CONSEPE:

Art. 10. A atuação do aluno de pós-graduação no componente curricular deverá ser definida por meio de um Plano de Docência Assistida, a ser elaborado em conjunto com o docente do componente e submetido ao programa de Pós-Graduação através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

§ 1o O Plano de Docência Assistida deverá conter:

I – dados do aluno de pós-graduação;

II – dados do componente curricular de atuação do aluno de pós-graduação;

III - justificativa da escolha do componente;

IV – natureza das atividades;

V – formas de atuação e carga horária circunstanciada para as atividades pertinentes(planejamento, preparação, atividade de aula e atendimento a aluno);

VI – cronograma.

§ 2o O Plano de Docência Assistida deverá ser submetido à aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação a que estiver vinculado o aluno, após ciência do orientador, do coordenador do curso de Graduação ao qual a turma será ofertada e do chefe do Departamento ao qual está vinculado o componente.

Art. 11. Após aprovação no colegiado do Programa de Pós-Graduação, o Plano de Docência Assistida será enviado através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA à Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPg.

✓ O Plano de Atuação tem um prazo para cadastramento?

Sim. Verifique o Calendário Acadêmico do seu período letivo.

✓ Como cadastro meu Plano de Atuação?

Faça login no Sigaa UFRN; selecione Bolsas; clique em Plano de Docência Assistida; cadastre seu plano contabilizando a carga horária semestral de cada atividade, seus objetivos, metodologias e formas de avaliação; clique em Submeter/Cadastrar.

✓ O que é Relatório Semestral?

É um relato das atividades desenvolvidas no componente curricular escolhido.

✓ Como submeter o Relatório Semestral?

Faça login no Sigaa UFRN; selecione Bolsas; clique em Plano de Docência Assistida; observe o ícone de um caderno; clique; preencha o formulário do Relatório Semestral no Sigaa.

ATENÇÃO!

Na Docência Assistida, você não substitui o/a professor/a do componente curricular, que continua como responsável pelo componente e pelo seu acompanhamento!

Qualificação

Deve ser realizada em até 18 (dezoito) meses após o ingresso no curso nos seguintes termos (Regimento do PPGMUS, Art. 38):

I – A data agendada para o Exame de Qualificação deve possibilitar a realização da defesa dentro do prazo máximo para conclusão de curso de 24 meses, a não ser que tenha sido aprovado pedido de prorrogação;

II – O conteúdo necessário do trabalho escrito para a qualificação será definido pelo respectivo orientador da pesquisa;

III – O trabalho escrito assim como o formulário para a realização do Exame de Qualificação deve ser encaminhado para a Coordenação do curso;

IV – O orientador deve solicitar a designação de no mínimo 2 (dois) docentes doutores não colaboradores do trabalho para formarem a Banca do Exame de Qualificação;

V – O aluno apresentará oralmente seu trabalho à banca examinadora previamente escolhida sendo exigido parecer contendo APROVADO (com ou sem modificações) ou REPROVADO.

§ 1º Em caso de reprovação no exame de qualificação será concedida ao aluno uma nova oportunidade de anca no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do primeiro exame.

§ 2º O resultado do Exame de Qualificação deve ser homologado pela Coordenação do PPGMUS-UFRN.

§ 3º O Documento escrito de que trata este artigo poderá ser substituído pela apresentação, por parte do pós-graduando, de um artigo científico de sua autoria com no mínimo dez mil palavras, desde que esteja tratando estritamente do assunto objeto de pesquisa no Mestrado.

Aviso do Coordenador

Todos/as os/as alunos/as do PPGMus/UFRN devem se envolver com os grupos de pesquisa e também precisam ter vínculo com o projeto de pesquisa de seu/sua respectivo/a orientador/a.

VOCÊ SABIA?

A apresentação de trabalho final é diferente nas duas linhas de pesquisa:
Linha 1: Dissertação; Linha 2: Trabalho de Conclusão + 2 Recitais.

Defesa

Para obtenção do grau de Mestre exige-se a apresentação de Dissertação ou Trabalho Conclusivo, podendo vir acompanhado de trabalho artístico-musical orientado, como segue:

**I - na linha de pesquisa “Processos e dimensões da formação em música”:
Dissertação;**

II - na linha de pesquisa “Processos e dimensões da produção artística”: realização de 2 (duas) apresentações públicas de obra artística (recitais) com repertório desenvolvido sob orientação durante o curso, e Trabalho Conclusivo de pesquisa em forma de artigo, com no mínimo dez mil palavras.

Art. 41. Após cumprir todos os requisitos exigidos por este Regimento e finalizada a Dissertação ou o Trabalho Conclusivo, o aluno, com a autorização do Orientador, deve requerer ao Coordenador do Programa a defesa do trabalho.

Parágrafo único. Junto com o requerimento devem ser entregues 03 (três) exemplares da Dissertação ou Trabalho Conclusivo, devidamente impressos.

Art. 42. A Banca Examinadora do trabalho final deverá ter minimamente a seguinte composição: 02 (dois) professores do corpo docente do Programa mais 01 (um) professor externo ao seu quadro, com título de Doutor, como membros efetivos, além de um membro suplente externo e um interno.

Art. 43. A Banca Examinadora do trabalho final será designada pelo Colegiado do Curso, incluindo necessariamente o orientador do trabalho na qualidade de Presidente. Parágrafo único. Na escolha dos demais membros da Banca Examinadora deverá ser levada em conta sempre a sugestão do orientador, sendo respeitada em qualquer caso a decisão do Colegiado.

Art. 44. A Dissertação ou Trabalho Conclusivo será considerado Aprovado ou Reprovado segundo avaliação da maioria dos membros da Banca Examinadora.

§ 1o A Banca Examinadora poderá exigir as correções que julgar necessárias na redação final da Dissertação ou Trabalho Conclusivo, inclusive condicionando sua homologação no Colegiado do Programa ou publicação a esta exigência.

§ 2o As exigências da Banca Examinadora no que se refere às correções deverão constar em Ata.

Art. 45. Após a aprovação pela Banca Examinadora o aluno entregará à Coordenação do Programa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, 02 (dois) exemplares da dissertação devidamente corrigidos.

Art. 46. Após a aprovação pela Banca Examinadora, a Coordenação deve solicitar a homologação à Comissão de Pós-graduação, encaminhando processo de homologação instruído na forma da legislação vigente.

Art. 47. A homologação de que trata o artigo anterior deve ser solicitada no prazo máximo de 06 (seis) meses após a defesa.

Art. 48. A confecção, expedição e outorga do Diploma de Mestre em Música se dará nos termos da legislação em vigor.

Avisos do Coordenador

1. Os trabalhos devem passar por **revisão profissional** para qualificação e defesa;
2. Após a defesa os trabalhos precisam ser depositados com todas as correções e ficha catalográfica em até **60 dias**;
3. Toda a **produção intelectual** deve ser realizada em conjunto com os/as orientadores/as;
4. Não há dilatação do **prazo de defesa**, só em condições extremas de saúde ou pessoais que devem ser avaliadas pelo colegiado.

ANEXO I

UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM MÚSICA/UFRN

REQUERIMENTO PADRÃO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

1- DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE	
Nome:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Matrícula:	Curso:

2- DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Agência:
Conta-corrente:	

3- DADOS SOBRE O EVENTO		
Nome do evento:		
Objetivo da participação no evento:		
Tipo de auxílio:		
<input type="checkbox"/> Passagem <input type="checkbox"/> Taxa de inscrição em eventos nacionais/internacionais		
<input type="checkbox"/> Estadia / hospedagem/ Alimentação por ____ dia(s)		
Cidade:	UF:	Período: ____/____/____ a ____/____/____

4- REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

A (o) Coordenador de Curso,

Solicito providências no sentido de que seja procedida a análise da presente solicitação, para efeito de concessão de auxílio financeiro, conforme dados constantes nesta Ficha e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação anexada, estando desde já ciente de que deverei apresentar no prazo máximo de 15(quinze) dias, após o meu retorno, relatório e comprovante de participação no evento como aluno ativo.

Em ____/____/____

Requerente

Assinatura do

5 – DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

Conforme Art. 6º-da RESOLUÇÃO Nº-027/2010-CONSAD, de 16 de setembro de 2010 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DA UFRN.

I – programa do evento do qual pretende participar, com inserção do objeto do pedido,

II – cópia do trabalho a ser apresentado no evento, caso este se configure como congresso, simpósio e semelhantes destinados a divulgar trabalhos acadêmicos, podendo ser aceitos, em casos excepcionais, e a critério do órgão concedente, resumos da apresentação;

III – documento/carta/convite expedido pelos organizadores do evento que comprove a aceitação do trabalho a ser apresentado como apresentador ou palestrante;

IV – justificativa do coordenador de curso ou do professor responsável/professor-orientador para apreciação do órgão concedente, conforme o caso, explicitando a relevância da atividade/evento no processo de formação e capacitação do aluno em relação ao curso ou disciplina a que esteja relacionado á atividade/evento;

V – comprovante de inscrição em atividade regular do curso gerado pelo Sistema de Registro de Atividades Acadêmicas.

**OBS: Depois de anexar os documentos solicitados, entregar na COORDENAÇÃO DO CURSO.
TRAZER CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO NA PROAE/SAE.**

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

FORMULÁRIO – BANCA DE DEFESA OU QUALIFICAÇÃO

DADOS GERAIS

Discente:

Orientador (a):

Nível: Mestrado

DADOS DO TRABALHO

Título Português:

Título Inglês:

Área: Artes

Sub-área: Música

Número de Páginas: _____

RESUMO PORTUGUES:

PALAVRAS-CHAVE

RESUMO INGLES:

PALAVRAS-CHAVE INGLES

DADOS DO EXAME

Data:

Local: _____

Hora: _____

DADOS DA BANCA

	Membros	CPF	e-mail	Instituição	celular
1.					
2.					
3.					

Discente

Orientador (a)

Coordenador do PPGMUS

Natal/RN, ____ de ____ de ____

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE MUSICA DA UFRN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSICA**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Esclarecimentos

Este é um convite para você participar da pesquisa: (título da pesquisa), que tem como pesquisador responsável (nome do pesquisador responsável).

Esta pesquisa pretende (objetivo).

O motivo que nos leva a fazer este estudo (justificativa. Esclarecer se há algum método alternativo para os procedimentos que serão adotados. Este parágrafo deve ser claro e objetivo para não se tornar muito extenso).

Caso você decida participar, você deverá (esclarecer a qual procedimento o participante será submetido. Se o pesquisador for utilizar questionários, deverá dizer quantos, de um modo geral, o que eles pretendem colher e quanto tempo será gasto para a aplicação dos mesmos. Se vai utilizar entrevistas, dizer se haverá gravação de voz e/ou imagem e solicitar autorização para isso. Se vai coletar material biológico, deve explicar a quantidade e o que será feito com esse material, esclarecer se vai armazenar e como vai descartar).

Durante a realização (citar os procedimentos aos quais o participante será submetido) Durante todo o período da pesquisa você poderá tirar suas dúvidas ligando para (nome do pesquisador responsável e telefone para contato).

Você tem o direito de se recusar a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem nenhum prejuízo para você.

Os dados que você irá nos fornecer serão confidenciais e serão divulgados apenas em congressos ou publicações científicas, não havendo divulgação de nenhum dado que possa lhe identificar.

Esses dados serão guardados pelo pesquisador responsável por essa pesquisa em local seguro e por um período de 5 anos.

(rubrica do Participante/Responsável legal)

(rubrica do Pesquisador)

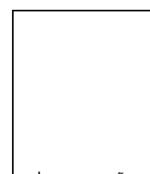
Este documento foi impresso em duas vias. Uma ficará com você e a outra com o pesquisador responsável (nome do pesquisador responsável).

Consentimento Livre e Esclarecido

Após ter sido esclarecido sobre os objetivos, importância e o modo como os dados serão coletados nessa pesquisa, além de conhecer os riscos, desconfortos e benefícios que ela trará para mim e ter ficado ciente de todos os meus direitos, concordo em participar da pesquisa (título da pesquisa), e autorizo a divulgação das informações por mim fornecidas em congressos e/ou publicações científicas desde que nenhum dado possa me identificar.

Natal (data).

Assinatura do participante da pesquisa



Impressão
datiloscópica do
participante

Declaração do pesquisador responsável

Como pesquisador responsável pelo estudo (título da pesquisa), declaro que assumo a inteira responsabilidade de cumprir fielmente os procedimentos metodologicamente e direitos que foram esclarecidos e assegurados ao participante desse estudo, assim como manter sigilo e confidencialidade sobre a identidade do mesmo.

Declaro ainda estar ciente que na inobservância do compromisso ora assumido estarei infringindo as normas e diretrizes propostas pela Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que regulamenta as pesquisas envolvendo o ser humano.

Natal (data).

Assinatura do pesquisador responsável

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGENS (FOTOS E VÍDEOS)

Eu, (nome do participante), **Autorizo** (nome do pesquisador responsável), Aluno do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, autor da pesquisa intitulada: (título da pesquisa) a fixar, armazenar e exibir a minha imagem por meio de (especificar se foto ou vídeo) com o fim específico de inseri-la nas informações que serão geradas na pesquisa, aqui citada, e em outras publicações dela decorrentes, quais sejam: revistas científicas, congressos e jornais.

A presente autorização abrange, exclusivamente, o uso de minha imagem para os fins aqui estabelecidos e deverá sempre preservar o meu anonimato. Qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução deverá ser por mim autorizada.

Cidade, data.

Assinatura do participante da pesquisa

Assinatura do pesquisador responsável

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ELABORADO EM DUAS VIAS; UMA FICARÁ COM O PARTICIPANTE E OUTRA COM O PESQUISADOR RESPONSÁVEL.

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGENS (FOTOS E VÍDEOS) PARA MENOR DE IDADE

Eu, (nome do responsável), **AUTORIZO** (nome do pesquisador responsável), Aluno do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, autor da pesquisa intitulada: (título da pesquisa) a fixar, armazenar e exibir a imagem de (nome do participante) por meio de (especificar se foto ou vídeo) com o fim específico de inseri-la nas informações que serão geradas na pesquisa, aqui citada, e em outras publicações dela decorrentes, quais sejam: revistas científicas, congressos e jornais.

A presente autorização abrange, exclusivamente, o uso de imagem para os fins aqui estabelecidos e deverá sempre preservar o anonimato. Qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução deverá ser por mim autorizada.

Cidade, data.

Assinatura do responsável pelo menor

Assinatura do pesquisador responsável

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ELABORADO EM DUAS VIAS; UMA FICARÁ COM O PARTICIPANTE E OUTRA COM O PESQUISADOR RESPONSÁVEL.

Pensando que pesquisa não se faz sozinho/a, nós, alunos/as e bolsistas do PPGMUS, tomamos a iniciativa de pensar ações que integrassem tanto turmas veteranas e novatas no curso de Mestrado, como a Pós-Graduação e a Graduação da Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, partindo de incentivos reflexivos do professor Dr. Fabio Presgrave.

Esperamos, sinceramente, que este guia não-oficial sirva como um norte para os processos burocráticos da vida acadêmica.

Você não está sozinha/o!

